Constituhinte que vinte e estive he
nos e governador de Alhegua fazer pessoas
mim feyto e assignado pelas testemunhas aos
testemunhas Domingos de [illegible]
da Costa e simplicia [illegible]
de [illegible] hoje [illegible]
neyro de mil settecentos sincoenta
e [illegible] Gregorio Alvez de Aguiar [illegible]
a [illegible] assignados Reconhecimento
a letra de [illegible] escriptura de venda e forma
do [illegible] por mão de Gregorio Alvez de Agui
ar Paracatu vinte e dous de Janeyro de
mil sette centos sincoenta e nove an-
nos Jose da Costa Pimenta // Antonio Pin-
to de Azevedo // Thomé Alvez de Araujo
Reconheço a letra e firmas dos nomes
do assignados serem [illegible] do Juiz dos [illegible]
de [illegible] Paracatu vinte e dous
de Janeyro de mil sette centos sincoen
ta e nove [illegible] em testemunho de verdade
Lugar do signal publico // Jose Rodriguez — Jo Lum.
da Sylva // Por esta por mim feyta e assigna
da [illegible] meu bastante procurador
ao Senhor Coronel Jose Velho Barretto
do Rego em qualquer parte que tomar

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Com o dito Supplicante para contas e strucha
mos e porver dade lhe passei o prezente por
mim feyto e assignado. Declaro que ao
testemunhas Domingos de S. Thiago
da Costa e Simplicianno de Seyxas
de Sanna hoje e chegado o mez de Ja-
neyro de mil Sette Centos Sincoenta
e [illegible] Gregorio Alves de Aguiar Notor
a dos [illegible] assignados Reconhecimento
a letra de [illegible] Escriptura de venda e firma
do Sr. Reis mão de Gregorio Alves de Agui
ar Paracatu vinte e doys de Janeyro de
mil Sette Centos Sincoenta e nove an-
nos. Jozé Pereira da Pimenta // Antonio Vi-
to de Azevedo // Thomé Alves de Araujo
Reconheço a letra e firmas dos reçibos
do assignados serem dos proprios dos quais me
he Conhecidos Paracatu vinte e dous
de Janeyro de mil Sette Centos Sincoen-
ta e nove em testemunho de verdade
Lugar do Signal publico // Jozé Rodrigues — do Lum[e]
da Sylva // Porque esta por mim feyta e assigna
da passo meu bastante Procuradores
ao Senhor Coronel Jozé Velho Barretto
do Rego em qualquer parte que tomer

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Com esta se achão todos os meus po
deres que por direito me são concedidos
para poderem requerer e alegar o que
for a bem de minha justiça appellar
e aggravar jurar em minha alma de ca
lumnia e outro qualquer Juramento
delicto decisorio e suppletorio e especi
almente para tomar posse e ainda
das terras mineraes no Corgo Rico de
Santo e das agoas e tudo o mais que
pertencer as ditas agoas para que
tudo haja a si Rodas correntes Gera
es [illegible] com agoas mais e serventias das
que se me derivarem e todos os meus po
deres lhe dou e cedo e se faltar alguma
clausula a hei por expressa com toda
legalidade e ante Servidores de Abril
de mil settecentos sincoenta e cinco
annos N Joze de Araujo Pinto Velo
zo ... afirmo Joze de Araujo Pin
to por bulla se me mostrar que tenho
em meu poder e cartorio Paracatu vin
te e hum de Janeyro de mil settecen
tos sincoenta e nove annos nem fiz meu
nho de verdade Joze Rodrigues de Souza

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Diz Senhor Tenente Coronel Souza do cumento
do Carreto do Cargo S. [illegible]
[illegible] de [illegible] dos [illegible]
[illegible] dez [illegible]
de [illegible] por mandados [illegible]
[illegible] de Sylva [illegible]
por [illegible] obrigo a quarenta
pello [illegible] pode [illegible]
[illegible] tomar conta [illegible]
e todos o que tiver nome se me ajustar a
dem de vossa merce pra destrutar e vea
derme forma que vossa merce pra mais se quizer
e se he comungado este junto com a
[illegible] he melhor o dito e sendo
sempre estou por tudo estimaria [illegible]
to tive muito ouro S. Antonio Antunes
da Sylva [illegible] Diogo de Sylva [illegible]
ve [illegible] dos [illegible] o dito devem me
trinta e cinco oitavas hum quarto
sendo [illegible] os ditos [illegible]
depois [illegible] entre [illegible]
pagar o tiver de cabeça [illegible]
e quarto pedi ao Padre Rafael [illegible]
[illegible] Fez Jose
Fernandes genro de Joaõ Pinheiro
[illegible] oitavas fazem trinta e cinco

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Trinta e Cinco de que me sujeito a mer
ce fazer pode vossa merce e [illegible]
quinto e dez hum Cruzado [illegible]
[illegible] do Garvim [illegible]
[illegible] de muito [illegible]
e [illegible] para vossa merce vier
[illegible] Remedes e [illegible]
alguma Cousa aurem e digo me eu
[illegible] muito [illegible]
não Sei o que hey de fazer [illegible]
[illegible] dous de [illegible] de mil sette cen
tos cincoenta e [illegible] de vossa merce
amigo muito venerador Jose de Araujo
Pinto || Reconheço a firma de Jose de
Araujo Pinto por ser a sua semelhante
que tenho em meu poder e Cartorio
Paracatu vinte e hum de Janeiro de
mil sette centos e cincoenta e nove em
testemunho de verdade Jose Rodriguez
da Sylva Segundo que [illegible]
nha e declarava em os dittos [illegible]
dos que se achão nos dittos autos da
qual consta pedir o suplicante [illegible]
[illegible] vista [illegible] para [illegible]
ter contraadita [illegible] o qual he
para se fazer que se lhe mandou dar [illegible]

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Que Se lhe mandou fizesse juntando ao
tenção aos autos se lhe continuhara vis-
ta por seu Procurador que nelles veio
com huma Cotta dizendo que o Embargado Cota
ou appellante juntava os titullos
de que o primeiro Constava por despacho
do Guarda mor Pedro Pereyra dos Reys
e o segundo por hum termo do mesmo
Guarda mor o terceyro por outro ter-
mo do Guarda mor Theodoro Duarte
Coimbra todos Lançados no Livro das
datas e o quarto huma Certidam do mes-
mo Guarda mor e do mesmo hua alega-
çam que tudo o requereo se ja a publi-
cado e que se continuasse vista aos
autores para deduzirem por artigos
que so restava impugnar os titullos
terceyros segundo que assim se contenha
e se achava em a dita Cotta do appe-
lante com que se juntara os documen-
tos de que nella se faz menção dos
quaes o seu theor he o seguinte = Te- do Cum.to
nho Guarda mor Juiz ordinario des
o Padre Antonio Mendes de Santiago
que ao Supplicante lhe haverão
ano tinha que no Corgo Rico tenha

Senhor

Se achaõ devolutos os seguimentos dos
Lavrados do mesmo Corgo da Ponte [illegible]
do Sargento mor [illegible] para Sima e esquerda pa-
ra baixo e seus Socios e porque o Suppli-
cante tem fabrica de Escravos e quer
fazer nelles Serviço que quer o que se mos-
se sirva de lhe Conceder por Carta de
data os seguimentos dos Lavrados do mesmo
Corrego digo dos Lavrados do mesmo Corrego Co-
meçando a medissem no fim da Con-
çessam do dito Sargento mor e Seus
Socios para baixo em the a barra do Corre-
go do Espirito Santo e a beira dos fundos
se lhe passa mes se Conceder o deferimento
como tem sempre agrande [illegible] do Ser
Visto He Receberá mercê. Concedo ao
Reverendo Supplicante a terra
que requer de que o Escrivam lhe de a
posse sem prejuizo de terceyro Sam
Luiz e Santa Anna [illegible] de Novem-
bro de mil Sette centos quarenta e
oito Guardamor Sem termo de posse
[illegible] ter feyto do Corrego [illegible]
[illegible] Vinte e Seis [illegible]
[illegible] do termo de posse do Reveren-

A Reverendissimo Senhor Doutor
Vigario geral Antonio Mendes de
San Thiago Desfazendo do rego de agoa
do Corrego Rico digo do Corrego donde tem
nos [illegible] Gonçalves donde faz barra o
Corrego do Seguinte Santo Como abaixo
se declara e Lançado no Livro terceiro
do Corrego Rico e [illegible] a folhas
vinte e tres verso [illegible] de anno de
dez do mes de Novembro de mil sette
centos quarenta e oito annos nesta [illegible]
[illegible] e Corrego Rico donde
eu [illegible] vam adiante nomeado
fui vindo Com Comissam de Juiz ordi
nario e Guarda Mor o Capitam [illegible]
[illegible] e sendo ahi o dito
Corrego o Reverendissimo Doutor Vigario
geral Antonio Mendes de San Thiago
[illegible] do rego de agoa
do dito Corrego [illegible] do Corrego donde
morou o [illegible] que faz
o dito Corrego Rico [illegible] Santo
e [illegible]
Corrego e [illegible]
de [illegible] e Corrego [illegible]

Com o que houve o dito [illegible] do Requerimento por
feito e deste forma em que fez este [illegible]
sendo presente Supp.e e sendo [illegible]
[illegible] e seguinte [illegible] todo
[illegible] Sendo [illegible]
[illegible] por [illegible] Manoel
[illegible] e Manoel [illegible] Luiz da [illegible]
[illegible] que a Signarem como Testemunhas
[illegible] e Guarda mor e lo
[illegible] Eu Manoel Viegas de Christo
Escrivam da Guarda moria que o Escre-
vi e assignei Manoel Viegas de Chris-
to [illegible] Antonio Mendes [illegible]
[illegible] Monte [illegible] de
Gonçalves da Fonseca [illegible] de Conte-
údo mais no dito Termo que aqui fiel-
mente Tresladei para se servir [illegible]
[illegible] dito [illegible] sendo aos quinze
dias do mez de Dezembro de mil sette
Centos e quarenta e oito annos eu sobre-
dito Escrivam o Escrevi e assignei [illegible]

Documento

e [illegible] de Christo [illegible] de
[illegible]
[illegible] das Terras [illegible]
[illegible] Minas [illegible] e seu Conti-
nente [illegible]

Das Ouvizoens a folhas noventa e tres
e verso e Rodrigues Fasso saber que
a minha prezente trouxeram de Souza
Vieira que o Reverendo Doutor Antonio
Mendes Santhiago me enviou a dizer
por sua petição que elle Supplicante
se hera mineyro de grande fabrica com
aqual tinha estado havia hum seu
Sitio de minerar com toda a sua fabrica
havia mais de nove annos em o Corre-
go de Sam Luis de Santa Anna para
oqual serviço Conduzia [illegible] ar-
agoas do dito Corrego que achou de-
volutas e sem Contradição de
pessoa alguma formarão a sua [illegible]
[illegible] no Corrego e por baixo do que
chamão do Trinxeiras e Despejo Con-
duzia a dita agoa para a sobre dita
Roda e Lavras e que sem embargo
da posse actual em que estava de tan-
tos annos para melhor Conservação
do seu serviço e direito lhe hera pre-
, na [illegible] que eu lhe Concedesse
a sobre dita agoa do dito Corrego
de Sam Luis e Santa Anna com toda
as suas fontes e nascenças [illegible]

E correntes de Canaes mandando-
lhe dar posse da ditta Sua da-
ta para tomar reposta que melhor
lhe parecesse que de tudo se lhe passasse
se guarvam na forma do Estillo pe-
tindome em fim Conclusão de Sua
petição lhe fosse mercê Conceder
as Sobre dittas agoas e mandarlhe dar
posse dellas para dahi para Sima das
[illegible] Sobreditos [illegible] a Sude [illegible]
mais partes donde lhe Conviesse
e tu Sema forma requerida e De-
cebi a merce que attendendo ao meu
requizo nesta [illegible] o meu despa-
cho na forma Seguinte = Concedo
ao [illegible] Supplicante as
agoas que requer Sobre que jura-
de despejo e o Escrivam lhe dara
posse [illegible] tanto
Antonio a [illegible] de [illegible]
[illegible]
Em Comprimento do que [illegible] despa-
cho [illegible] por bem Consideravel
[illegible] o Supplicante [illegible] agoas que
[illegible]

Fundo Guarnamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

V[ist]a a passagem que aponta Sempre
q[ue] não de ter feyto as guias tomadas
em nome de S[ua] Mag[esta]de que
deys Guarda d[e] as q[ue] ellas haveria pa-
sse q[ue] the tenha feito na forma do
meu despacho e lemeteys continua-
ão o seu serviço q[ue] não intrepo-
nhão sem cauza pois a procura desta
cauza desta feita esta de Reg[is]to para
no livro da Guarda moria para ter seu
devido effeito o que assim se cum-
prirá. Dado e passado nes[t]e Arraial
de Sam Luiz e Santa Anna do Paraca-
tu aos doze de Agosto de mil sette-
centos e sincoenta e oito. Eu Pedro Ro-
drigues da Silva Escrivam da Guarda
moria o que a escrevi [illegible]
[illegible] Lambar[illegible] Valle [illegible]
[illegible] Lourenço Coimbra [illegible] Guarda &c.
mor [illegible] o Reverendo [illegible]
ral Antonio Mendes Santhiago que
para bem de sua justiça lhe é preciso de
que o Escrivam desta Guarda moria De-
vendo o livro das posses digo dos desper-
das agoas [illegible] the [illegible] pertencido
[illegible] dizer [illegible] em que [illegible] posse
da Agoa do Corrego [illegible] com que traba-

Fundo Guardamoria/Cx. [illegible]/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Trabalha a Sup.e o dia declarando com
a puntualidade a hora do dia em que
Comessou a Supp.te [illegible]
[illegible] sem [illegible]
ditta [illegible] Sempre
[illegible] Capitão
[illegible] Jose [illegible]
[illegible] da Guarda Moor por [illegible] quem
de [illegible] Secretaria do Governo [illegible] Certifi
co que revendo o Livro [illegible]
a [illegible] nelle a folhas noventa e duas
[illegible] se acha hum termo de [illegible]
agoa [illegible]
[illegible] dias do mez de Agosto de mil
Sette Centos Sincoenta e oito annos
[illegible] Certifico que segundo mi
nha lembrança [illegible]
[illegible] Guarda Moor dar a ditta [illegible]
[illegible] dias para [illegible]
[illegible] da Alma [illegible] o referido
na verdade em fee do que passo a
presente [illegible] de Janeiro de mil
e [illegible] sincoenta e nove
[illegible] Rodrigues [illegible]
Emolumento [illegible] Mendes de
Santiago que para bem de seu [illegible]

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. 2/Acervo Arquivo Público de Paraguaçu

Senhor

Depois que [illegible] com [illegible] Regimen-
mento que tem na [illegible]
ria desta Comarca lhe he [illegible]
[illegible] desta [illegible]
de baixo de [illegible]
[illegible] lavrados [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Santos [illegible]
fim [illegible] com [illegible] por faltar-
rem [illegible] para
[illegible] de [illegible] e Geraes [illegible]
[illegible] se [illegible]
o que houver do [illegible]
[illegible] Capitão Tenente de Cavalla-
ria [illegible]
da Companhia [illegible] e [illegible]
do [illegible] Ferreira [illegible] Minas
neste Continente [illegible] tudo
pello [illegible] Senhor Governador [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible] a [illegible] da [illegible]
Sam [illegible]

[illegible] seus Contellos e mais incorporados
foy no anno de mil settecentos que
renta e nove e de entam athe o prezente
que ha nove annos pouco mais ou me
nos se não trabalhou mais naquella
Lavra em Serviço e todos della buscarão
falleceram e outros se ausentaram e por
isso que e certo que alguem não fizerão mais
Serviço algum e o mais descripto como
na verdade o que afirmo debaixo do
juramento do meu Cargo [illegible]
[illegible] Dezembro Anno de mil Sette cen
tos e sincoenta e oito e o Guarda mor
[illegible] Duarte [illegible]
e a dita [illegible]
[illegible] de Guarda mor [illegible]
[illegible] em fé do que fiz esta
[illegible] aos quinze de Dezembro
de mil Sette centos sincoenta e oito em
fé [illegible] da verdade [illegible] signal
[illegible] Jozé Rodrigues da Sylva [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Mandara por seu despacho que se
continuasse vista dos autos ao obrie-
vendo Appellante por seu procurador
e Confirmiendo-se lhe com effeito vista
com huma cotta dizendo que a folhas vin-
te e oito pedira o Reverendo Reo vista
dos autos [illegible] ad exhibendum pa-
ra Supplica folhas [illegible]
apresentassem os titulos de folhas
trinta e huma e seguentes Requeren-
do que os Autores [illegible] a
Certidão [illegible] os seus artigos
na forma do estillo [illegible]
des causas como se via de lata folhas trin-
ta verso com cujo termo se devia conti-
nuar vista aos Autores Appellados pa-
ra deduzirem sua acção offerecendo os ar-
tigos no termo de huma audiencia pe-
na de lançamento com a qual se lhe
foram os autos feitos e sendo conclu-
zos ao meu Doutor Ouvidor Superinten-
dente nelles mandara por seu despacho
que a folhas [illegible] os autores a letra folhas
trinta verso deduzindo os artigos nome-
ados em hum termo e assim fica deferido
ao Requerimento dito et Escrivão [illegible]
merasse os autos [illegible]

D.o

Sey se quis dette Certos Sinnengrado
conveni Annos a Segunda que assim se
Contrahe e declarava em dito despacho
por ser de nos ditos autos que foi aquelle
cido em justiça audiencia e mandado
cumprir e guardar assim e da maneira que
nella se contem e logo dos mesmos autos
servia huma petição do Supplicante Ba
zilio Mendes Santiago em que dizia

Petiçam

Diz o Reverendo Antonio Mendes San
Thiago que estando em actual serviço
de Deos assentado a sede feyta em mag
nificas e dezanove leytores em suas fa
zendas para extrahir ouro em terras do
Vedas do corrego rico como se lhe concede
para dez annos a vista e face de todos
sem contradição alguma como seus titulos
das Minas do Paracatu [illegible]
desse em o anno de [illegible] passado o Dou
tor Antonio Gomes Ceniz e Souza como
sesmarias que se chamam do Coronel Alva
res Velho Barreto em terras do mesmo corre
go firmam nos ditos ao supplicante
para exhibir os titulos com que autho
riza e conserva o seu serviço que com
effeito tem exhibido neste Juizo e es
tando a causa pendente em que deviam

Deverão esperar Sentença, sem in-
novarem couza que perturbe ou remo-
va ao Supplicante da sua posse pe-
los seus titulos que sendo de hum
justificados e legitimos nunca [illegible]
por outro melhor direito não continu-
ando seus titulos que incluem em or-
dem de [illegible] ou do dito corrego
dos titulos do Supplicante, e com justiça
e [illegible] em [illegible]
[illegible] estabelecido e dedicado como di-
ta posse titulada e actual se acha-
ao por mais de nove annos. Pelo que o Sup-
plicante ao Guardamor do Districto pa-
ra evitar seguinte danos e prejuizos
irreparaveis por a mandar [illegible]
a embargo no attentado dos Suppli-
cados pelo aquelles procedimentos dos
[illegible] a que commetterão de [illegible]
cedendo-se no embargo no dia vinte e
cinco de Mayo do anno passado que
os Supplicados desprezarão como se mostra
da Certidão incluza passada aos vinte e
nove continuando no attentado athé
agora como seguro da [illegible]
[illegible]

Em tanto e vinte segue de dita forma
e miluyo i deverella se fez hum irrepa
ravel dãnno e emluyo termo perceu
ter o supplicante os seus bens sujeitos
as pessoas em tenencias nam querendo emen
das sejã por si mesmo como lhe permite
o direito nadas forca incontinente pella
Regra 11 vim vi repellere licet menos
de sente ao seu Estado, Pede a Vossa Senhoria o sup
plicante a vossa merce por sua que se
sirva mandar passar carta de deligen
cia para qualquer dos juizes daquelle
Arrayal, ordenando-lhe com suspensão
de seus cargos façam manutenir e con
servar ao supplicante em a sua posse
e servidão da sua agoa do dito corrego
mandando embargar qualquer obra do
supplicado em que degrade a agoa do
seu açude e rego continuando-se o
mesmo embargo nos taes obreiros
e chamados servissos athé ultima
decizam de causa e pena de condenna
çam de quinhentas oitavas de ouro a
metade para hum por dice hum só todo para
as despezas dos Exellencias [illegible]

Diz Baltezar Franco gredido o Embarga
na forma Comminada eo capitulo da
do Bando de Treze de Mayo de mil e sette
Centos e Vinte e seis que serve de Re
gimento as terras mineraes Pede a
V. m.ce lhe fassa merce lhe fassa dispen
der passar Carta na forma Requerida
e que sendo necessario seja ouvido o Dou
dito Melitão e que asim seja lhe Concedida
Sem Embargo de qualquer Requeri
mento ou vista em Contrario E Rece
bera merce. A qual petição sendo
apresentada ao muito Doutor ouvidor
Super intendente daquella Comarca
do Sabará e sendo vista por elle nella Jo
Profferio seu despacho seguinte Co
mo he Requerimento nesta materia
ria Respondam os Supplicados per si
ou seus procuradores Correão segundo
que assim se Costuma e declarava
Em o dito despacho pelos Serridores na dita
petição sobre o qual fiçara o Sup
plicante como Replica
to que diria o Reverendo Suppli Replica
cante que atendendo o Embaraço que

Fundo Guardamoria/Cx. 01/Mç. 02/Cód. .../Acervo Arquivo Público de Paracatu

Que ja sentira de pertencito e conti-
nuado sobre que por ij dezãs a quej pezia
do Guarda mor do destrito julgadas
por Sentenças neste juizo se diga poden-
tençia naquelle juizo a lheja mais se
ventarem os Suplicados outro Serviço
na parte superior do primeyro com o
que se Cauzarão muito mayor prejuiso
ao Serviço do Supplicante degradando-se
a agoa de sorte que não só padeçia o dano
dos entulhos e desmontes com que o seu
Serviço foi muito mais antigo e permanen-
te padeçia total ruina no rego de
agoa do corrego sendo tambem o Suplica-
do de que pudesse continuar Serviço
que he por attentado novamente com-
metido em desprezo da lavra proposta
e por que o Regimento que he Ley ex-
pressa do Continente tinha conferido
jurisdição aos Guardas mores para conhe-
cerem nos embargos em tal caso que
vi Jud.e da Ley que se deveria observar
observar e quando não fosse por tendo
embargo do Guarda mor por commissão
geral que lhe dava o Regimento deveria